

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**CARGO: ENFERMEIRO(a) DO PSF**

1 - Nome do(a) Candidato(a) MARJOIRE AMORIM CORDEIRO

Documento de Identificação: **RG 6.106.587 SSP-PE**

**RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO** - A candidata REQUER que seja incluído em sua pontuação:

1.- Vinte (20,0) pontos de **1. Formação Acadêmica**; e,

2.- Dez (10,0) pontos de **3- Experiência Profissional** em vista dos documentos apresentados no ato de inscrição.

**DA ACEITAÇÃO DO RECURSO:**O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

## RELATÓRIO

Verificamos, nesta análise recursal, que a Recorrente apresentou os documentos descritos no quadro abaixo, para comprovação do **item 01 - Formação Acadêmica**, :

Descrição	Quantidade de documentos	Pontuação	VALOR EM PONTOS
Curso de especialização em SAÚDE PÚBLICA/SAUDE DA FAMILIA – Instituição: Universidade Estácio de Sá. Carga horária: 384 horas.	01	20,0 pontos	20,0 pontos
Curso de especialização em ENFERMAGEM DO TRABALHO – Instituição: UNITAR Carga horária: 420 horas.	01	20,0 pontos	20,0 pontos
Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. SES/PE. Carga Horária: 64 horas	01	5,0 pontos	5,0 pontos
Curso de Capacitação para a Implantação do Programa de Saúde do Adolescente-PROSAD. SES/PE. Carga Horária 40 horas.	01	5,0 pontos	5,0 pontos
Curso de Sala de Vacinas e Eventos Adversos. Prefeitura de Gravatá. Carga Horária 48 horas	01	5,0 pontos	5,0 pontos

**Total de pontos constatado pela revisão neste item 55,00 pontos**

A Recorrente apresentou os documentos descritos no quadro abaixo, para comprovação do **item 03 – EXPERIENCIA PROFISSIONAL**:

Descrição	Quantidade de documentos	Pontuação	VALOR EM PONTOS
Certidão de tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Gravatá: Tempo descrito: 11 anos, 01 mês e 04 dias	01	50,00 pontos	50,00 pontos

## DECISÃO

Efetuada a revisão dos documentos apresentados para a avaliação de títulos verifica-se que a recorrente tem razão quanto a não inclusão Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho – Instituição: UNINTER. Carga horária 420 horas o que vem a acrescentar mais 20,0 pontos ao item 1. **FORMAÇÃO ACADÊMICA**, totalizando assim, neste item, um total de 55,00 pontos.

Por outro lado, a Recorrente não juntou no tempo oportuno, documento hábil para a comprovação da sua aprovação em Concurso Público ou Seleção na área de Saúde, visto que o contrato de trabalho, por si só não comprova sua aprovação, faltando itens essenciais como nota e classificação.

Pelo exposto esta Comissão julga procedente, em parte, o presente recurso fixando a nota total da Requerente em **105,00 pontos**, pela forma seguinte:

- 1.- FORMAÇÃO ACADÊMICA 55,0 pontos;
- 2.- PRODUÇÃO ACADÊMICA 0,0 pontos; e,
- 3.- EXPERIENCIA PROFISSIONAL 50,00 PONTOS

**Sirinhaém, 27 de junho de 2017**

**Comissão Revisora:** \_\_\_\_\_